



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 164

MENSAGEM

Faça hoje aquilo que tornará o amanhã um pouco mais suave; amanhã, o que o levará um passo mais perto da sua meta para a semana que vem; na próxima semana, o que o aproximará das metas do mês que vem e do resto do ano.

“Ensina-nos a contar os nossos dias de tal maneira que alcancemos coração sábio” .(Salmos 90:12)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

05 DE SETEMBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM JAYME DE AVIZ BENJO	5704430/1	05/09/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	05/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	05/09/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
CAP/QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA	5398517/1	05/09/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	05/09/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	05/09/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 2529 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 046/22017, da BM/3-COP, durante a “REFORÇO DE GUARDA-VIDAS MOSQUEIRO E OUTEIRO MÊS: JUNHO/2017”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 047/22017, da BM/3-COP, durante a “DESAFIO INTERNACIONAL DE VÔLEI FEMININO”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 048/22017, da BM/3-COP, durante a “CAMPEONATO BRASILEIRO 2017 SÉRIE B PAYSANDU X GOIÁS-GO”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 049/22017, da BM/3-COP, durante a “CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE “C” REMO X CSA-AL”;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 0023/2017, do 3º GBM – ANANINDEUA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ANANINDEUA”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 007/22017, do 17º GBM - VIGIA, durante a “PREVENÇÃO EM AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COLARES – JUNHO DE 2017” - Ocorrerá sem ônus para o CBMPA, haja vista que a Prefeitura do Município de Colares assumiu o compromisso de nos apoiar na logística necessária para realização do evento;

Aprovo ao Quadro de Trabalho e Instrução Semanal, do 1º GMAF, referente ao “PERÍODO DE 22 A 26 DE MAIO DE 2017”;

Aprovo ao Quadro de Trabalho e Instrução Semanal, do 1º GMAF, referente ao “PERÍODO DE 29 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2017”;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 026/2017, do 3º GBM – ANANINDEUA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “PREVENÇÃO DO CÍRIO FLUVIAL SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO”;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 022/2017, do 22º GBM – CAMETÁ, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA”.

Aprovo a Nota de Serviço nº 050/2017, da BM/3-COP, durante o “XIV ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 051/2017, da BM/3-COP, durante o “CAMPEONATO BRASILEIRO 2017 SÉRIE B PAYSANDU X JUVENTUDE”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 052/2017, da BM/3-COP, durante o “CAMPEONATO BRASILEIRO 2017 SÉRIE B PAYSANDU X

BOA ESPORTE”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 053/2017, da BM/3-COP, durante o “FESTIVAL DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 053/2017, da BM/3-COP, durante o “CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE “C” REMO X MOTO CLUB (MA)”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 055/2017, da BM/3-COP, durante o “CAMPEONATO BRASILEIRO 2017 SÉRIE B PAYSANDU X LUVERDENSE”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 055/2017, da BM/3-COP, durante o “CAMPEONATO BRASILEIRO 2017 SÉRIE B PAYSANDU X LONDRINA”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 002/2017, da BM/5 – EMG, referente a “VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO GENERAL DE BRIGADA ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JÚNIOR, DA IGPM, AO CBMPA”

Aprovo a Nota de Serviço nº 013/2017, do 11º GBM – BREVES, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “FESTIVAL FOLCLÓRICO DE ANANINDEUA”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 014/2017, do 15º GBM – ABAETETUBA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “38º FESTIVAL DO CAMARÃO DE IGARAPÉ MIRI” - A prefeitura se responsabilizará pela logística (hospedagem/ alimentação), conforme despacho do sr. cel QOBM CMT Operacional;

Aprovo ao Quadro de Trabalho e Instrução Semanal, do 1º GMAF, referente “PERÍODO DE 12 A 16 DE JUNHO DE 2017;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 022/2017, do 3º GBM – ANANINDEUA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “ARRASTÃO CULTURAL ANANINDEUA-PA”;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 17/2017, do 15º GBM – ABAETETUBA, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante o “XXXVI FESTIVAL DO CAMARÃO DE MUANÃ” - A prefeitura se responsabilizou pela hospedagem e alimentação do efetivo empregado;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 001/2017, do 1º GBS, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante o “CORTE DE ÁRVORE”;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 001/2017, do 1º SBM – INFRAERO, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “TRANSMISSÃO DA FUNÇÃO DE COMANDANTE DA 1ª SEÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR/ INFRAERO”;

Aprovo a ORDEM de Serviço nº 031/2017, do 1º GBM – CREMAÇÃO, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a “COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 43º ANIVERSÁRIO DO 1º GBM – INFRAERO”;

Aprovo a CORRESPONDÊNCIA INTERNA nº 192/2017, da CEDEC, durante a “SEMANA DE PREVENÇÃO DO DIA NACIONAL DO BOMBEIRO”;

Aprovo a Nota de Serviço nº 14/2017, do 15º GBM - Abaetetuba , referente ao “38º Festival do Camarão de Igarapé Miri”.

PROTOCOLO: 81201, 83464 e 82163

(Fonte: Nota nº 2052 - QCG-DP)

2 - RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO

Nos dias 20, 21, 22 e 23 do mês de MARÇO do ano de 2017, a COMISSÃO AVALIADORA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA submeteu, na presente sessão, as praças abaixo relacionadas que lhe foi apresentado por ordem superior através do BG nº 51 de 16 de MARÇO de 2017 sendo realizados os testes no CIABA (Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar) e no quartel do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, no horário das oito às doze horas, por comissão composta pelos militares: TCEL QOBM - JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - Presidente; 1º TEN QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS - Membro; 2º TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO - Membro; 2º TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO - Membro e 2º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA - Secretário, onde, para fins de PROMOÇÕES PREVISTAS PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2017 e sobre seu estado de Suficiência Física proferiu os pareceres que vão descritos abaixo:

Link para a tabela de resultados do Teste de Aptidão Física:

<http://intranet.bombeiros.pa.gov.br/upload/resultado-taf-abr2017.xlsx>

Fonte: Nota para BG nº 005/CPP, de 29 de março de 2017.

Protocolo: 74317

(Fonte: Nota nº 2260 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	QCG-AJG	TRANSFERIDO DO 2º GBS/GSE	03/08/2017

PROTOCOLO: 85275

(Fonte: Nota nº 2487 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
SD/QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	2015	01/08/2017	15/08/2017	QCG-AJG

Protocolo:76153

(Fonte: Nota nº 2249 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de 15 (quinze) dias de férias regulamentares de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
SD/QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	2016	16/08/2017	30/08/2017	QCG-AJG

Protocolo: 76153

(Fonte: Nota nº 2250 - QCG-DP)

4 - TRANSFERÊNCIA

A contar de 11/08/2017.De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM JORGE CORREA DE SOUZA	5608651/1	14º GBM	CEDEC	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 85393

(Fonte: Nota nº 2517 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - PORTARIA Nº 573 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, Considerando o Decreto Governamental nº 2.168 de 10 de março de 2010, publicado no D.O.E de 11 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e, ainda o Art. 12 da Instrução Normativa SEAD/DGL Nº 001, de 09 de abril de 2012, publicado no D.O.E Nº 32.135, de 12 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CEL QOBM FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JUNIOR como homologador do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, no âmbito da CEDEC.

Art. 2º - Designar como Coordenadores do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, no âmbito da CEDEC, os militares abaixo mencionados:

SUB TEN BM JORGE CORREA DE SOUZA, MF: 5608651-1,

3º SGT BM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, MF: 5826667-1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 2479 - QCG-GABCMD)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2017NE01305 – CONTRATO Nº 25/2013 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90; Construtora Espartakus LTDA - CNPJ 03.062.679.0001-31 OBJETO: Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros no município de Tailândia /PA. JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101 061.821.425.756.30000 0101 449051 VALOR: R\$ 33.562,07 DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - ATO DO COMANDANTE

ATO DO COMANDANTE DO 24º GBM

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os Autos de Sindicância procedido por determinação deste Comando, por meio da Portaria nº 006/2017 – 24º GBM, de 25 de maio de 2017, cujo Sindicante foi o 1º TEN QOABM MÁRCIO DINIZ MARTINS, RG 1917019, que teve por escopo apurar os danos causados no uniforme de prontidão “4º A” do SD BM TADEU COSTA BARBOSA, durante o atendimento a uma ocorrência de contenção de paciente em surto psiquiátrico.

RESOLVO:

- 1) Concordar, com a conclusão a que chegou oficial sindicante, que constatou através de provas e depoimentos colhidos nos autos, os danos causados no uniforme de prontidão “4º A” do SD BM TADEU COSTA BARBOSA, quando de serviço no dia 22/05/2017, durante atendimento de ocorrência de contenção de paciente em surto psiquiátrico ocorrido no interior da Delegacia de Polícia Civil de Bragança-PA;
- 2) Encaminhar a Solução da Sindicância ao Senhor Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento e superior consideração;
- 3) Encaminhar a presente solução, após homologação, aos senhores Diretores de Finanças e Pessoal e o CBMPA, para que, de conformidade com Art. 81 da Lei 4.491 de 28 de Novembro de 1973, viabilizar os trâmites legais para pagamento de 01 (um) auxílio fardamento, garantindo o direito e assegurar ao SD BM TADEU COSTA BARBOSA, RG 4477997/MF: 7218034-1, preservar a boa apresentação pessoal;
- 4) Recolher ao almoxarifado da UBM, o uniforme de prontidão (4º A) do SD BM TADEU COSTA BARBOSA, RG 4477997 danificado em ocorrência para regular procedimento de desfazimento; ao B/4 para as devidas providências;
- 5) Registre-se, Cumpra-se.

Bragança-PA, 02 de agosto de 2017.

ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA – TCEL QOBM
COMANDANTE DO 24º GBM

Protocolo: 85831

(Fonte: Nota nº 2494 - QCG-SUBCMD)

2 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 028/2016 – SIND SUBCMDº Geral de 11 de abril de 2016 cujo encarregado 3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA, MF:5601606-1, que versam sobre a avaria sofrida no computador de RP 31323, no dia 16 de março de 2016, na sala da Cotação Eletrônica e PRD – QCG – Belém/PA, no período da tarde durante o fornecimento de água mineral.

RESOLVO:

Discordar da conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de que houve transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte dos militares 3º SGT BM JORGE MARINHO BARROS, 3º SGT BM CLEBER MARTINS LAGO e 3º SGT BM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA.

Ao analisar os fatos, verifica-se que no dia 16 de março de 2016, no período da tarde, quando encontravam-se na sala da Cotação Eletrônica os militares 3º SGT BM JORGE MARINHO BARROS, 3º SGT BM CLEBER MARTINS LAGO e 3º SGT BM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA, os mesmos foram surpreendidos com a queda repentina de uma placa de sinalização de praia, de material metálico, que estava encostada na parede, quase atingindo as costas do 3º SGT BM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA.

De acordo com o que foi relatado pelo 3º SGT BM CLEBER MARTINS LAGO (fl.16), 3º SGT BM JORGE MARINHO BARROS (fl.17) e o 3º SGT BM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA (fl.19), a queda da placa pode ter sido ocasionada em decorrência de uma trepidação da parede divisória com o setor de armazenamento de água mineral, tendo em vista que no momento haviam alguns trabalhadores fazendo descarga de garrações de água, e que podem ter batido na parede divisória, ocasionando a queda da placa. Ocorre que somente algumas horas após o ocorrido os militares verificaram que o monitor teria sido atingido e danificado por causa da queda da parede divisória.

Assim, de acordo com os fatos colhidos aos autos, verifica-se que não ficou claro qual tenha sido o motivo da queda da placa, não

sendo possível responsabilizar nenhum dos militares pelo dano causado no monitor danificado.

Portanto, não houve transgressão disciplinar por parte de nenhum dos militares ouvidos na presente sindicância, de modo que a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a esta apuração administrativa disciplinar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 22 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - cel qobm

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 40365

(Fonte: Nota nº 2482 - QCG-SUBCMD)

3 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da sindicância instaurada por meio da portaria nº 084/2015 – SIND. Subcmdº Geral, de 17 de dezembro de 2015, transcrita no BG nº229, de 29 de dezembro de 2015, cujo encarregado nomeado foi o 2º TEN BM QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MF: 5608899-1, que versam sobre fatos relativos ao desentendimento de convivência de vizinhança entre o SUB TEN BM ALUIZO BRITO CHAVES MF:5158982-1 e o Sr. Antonio Jadson Pimentel Maia.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, e da prova testemunhal, não há indícios de crime militar, nem crime comum, bem como não há transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SUB TEN BM ALUIZO BRITO CHAVES MF:5158982-1.

Ao analisar os autos, verificou-se que houve um desentendimento de convivência de vizinhança entre o SUB TEN BM ALUIZO BRITO CHAVES e o Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia em uma via pública.

Segundo o termo de declaração do Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia (fls.21 e 22), este afirma que trabalha entregando água, e que no dia 20 de novembro de 2015, por volta das 17h o mesmo estava fazendo uma entrega, quando passou pelo SUB TEN BM ALUIZO BRITO CHAVES o qual se encontrava lanchando em um carrinho de lanche, quando o militar em comento atirou um copo propositalmente no denunciante, fazendo-lhe ameaças de morte.

Conforme o depoimento do SUB TEN BM ALUIZO BRITO CHAVES(fl.17 e 18), este se encontrava lanchando em frente a residência de sua genitora, quando o Sr. Antônio Jadson Pimentel Maia passou ao seu lado fazendo provocações e proferindo-lhe palavras de desrespeito e deboche, momento que o militar em sua defesa, jogou um copo descartável pedindo para que o respeitasse, tendo em vista que o militar já tinha suportado de todas as maneiras as provocações do citado cidadão.

Conforme as investigações, e considerando as contradições observadas durante os depoimentos do ofendido, em um primeiro momento, durante o seu depoimento (fl.11), o ofendido relata que o militar lhe ameaçou com uma arma de fogo; e ao ser perguntado novamente sobre tal fato, em um novo depoimento de (fl.21), o mesmo nega qualquer tipo de ameaça com arma de fogo por parte do militar.

Há evidente fragilidade no que foi alegado pelo ofendido, tendo em vista que além da evidente contradição exposta acima, o mesmo não apresentou nenhuma testemunha que corroborasse a sua versão.

Diante do exposto, a conduta do militar SUB TEN BM ALUIZO BRITO CHAVES justifica-se pela provocação feita pelo denunciante, de tal modo que em obediência ao princípio da legalidade, a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a apuração administrativa disciplinar, uma vez que não foi constatado qualquer transgressão da disciplina militar em sua conduta.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 21 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 30316

(Fonte: Nota nº 2488 - QCG-SUBCMD)

4 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 086/2016 – SIND SUBCMDº Geral de 27 de dezembro de 2016 cujo encarregado TEN CEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO MF: 5617871-1, substituído pelo CAP QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR MF: 51855694-1, por meio da portaria nº 023/2017 – SUBCMDº Geral, de 29 de março de 2017, que

versam sobre fatos veiculados na imprensa local (Santarém/PA), através de uma postagem em rede social no perfil de um blog denominado "Juscelino Kubitschek", no dia 16 de outubro de 2016, no qual se transmitiu uma possível denúncia acerca das condições de trabalho de prestadores de serviços do aeroporto internacional de Santarém/PA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, não há indícios de crime militar ou comum, nem de Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte de nenhum dos militares envolvidos nos fatos.

Ao analisar os fatos, verifica-se que no dia 16 de outubro de 2016, houve uma postagem em rede social no perfil de um blog denominado "Juscelino Kubitschek", a qual denunciava supostos problemas nas condições de prestadores de serviços do aeroporto internacional de Santarém/PA (fl.27). E nessa postagem foi anexada uma fotografia a qual mostrava o CB BM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR dormindo em cima de um colchão.

Segundo o que foi relatado pelo ST BM DIONALDO REBOUÇAS REIS (fl.52), o aparelho de ar condicionado do alojamento da 4ª SBM estava apresentando defeito desde o dia 10 de outubro de 2016, e que a administração responsável já estava ciente e empenhada em resolver o problema, tanto que no dia 13 do mesmo mês houve a troca do compressor por um novo, na tentativa de resolver o problema, no entanto o problema não tinha sido efetivamente resolvido por se tratar de um equipamento antigo.

Durante o final de semana, o ar condicionado parou de funcionar e alguns militares, com anuência do chefe de equipe, colocaram os seus colchões no auditório para aproveitar a central de ar do local, a qual funcionava perfeitamente. Sendo neste lapso temporal que o CB BM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR foi fotografado dormindo em cima de um colchão e a sua imagem enviada ao blog.

Na segunda-feira seguinte o técnico de refrigeração da INFRAERO esteve na seção e constatou que o problema ocorrido no ar condicionado foi devido o mau uso do controle remoto, que acabou sendo desconfigurado.

Os militares ST BM JONILSON SOARES DA SILVA, 2º SGT BM RAIMUNDO JAIR DOS SANTOS GUIMARÃES, 3º SGT BM IVALDO SILVA MARQUES, CB BM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CB BM GEORGE ADRIANO SANTOS LIMA, CB BM FERNANDO AUGUSTO AMARAL MONTEIRO, CB BM JOSÉ NELSON SILVA DOS SANTOS e SD BM PAULO ERICK SOUSA DOS SANTOS não souberam informar como o dono do blog teve acesso a tais informações ocorridas no local e nem sobre quem teria sido o autor da fotografia do SD e enviado ao blog, tendo em vista que como se tratava de um auditório, qualquer pessoa poderia ter passado pelo local e feito o registro fotográfico.

Portanto, apesar de existir transgressão disciplinar nesta sindicância, o que foi apurado nas investigações não foi o suficiente para que fosse possível determinar sobre a autoria, de modo que a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a esta apuração administrativa disciplinar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 18 de agosto de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 62271

(Fonte: Nota nº 2490 - QCG-SUBCMD)

5 - ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando os autos da sindicância instaurada pela portaria nº 078/2016 – SIND SUBCMDº Geral de 27 de outubro de 2016 cujo encarregado SUB TEN BM MARCOS CESAR CHERMONT DE MELO MF: 5158877-1, que versa sobre a conduta do 3ºSGT BM MARCELO DOS SANTOS GIMENES MF: 5618231-1, o qual estaria, em tese, agredindo física e verbalmente a Sra. Fabíola Azevedo Dos Santos de forma constante, sendo que uma de tais agressões teria ocorrido no dia 06 de outubro de 2016, na Seccional Urbana do PAAR - Ananindeua/PA.

RESOLVO:

Concordar em parte com a conclusão que se chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, nem de transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do 3ºSGT BM MARCELO DOS SANTOS GIMENES.

Ao analisar os fatos, verifica-se que as partes envolvidas tem um histórico de conflitos, os quais perduram desde o término do relacionamento extraconjugal que mantiveram, onde inclusive tiveram um filho oriundo desse período em que estiveram juntos.

Conforme consta nos autos, os litigantes mantém uma relação conflituosa, com ofensas mútuas, sendo que uma dessas discussões ocorreu no dia 06 de outubro de 2016, na Seccional Urbana do PAAR – Ananindeua/PA, quando a Sra Fabíola Azevedo dos Santos teria ido até o local para cumprir determinação de um TCO, envolvendo ela e a Sra Patricia Regina Oliveira de Souza, atual esposa do militar em epígrafe.

Nesse momento, iniciou-se um conflito entre as partes, com troca de ofensas recíprocas, não se precisando quem deu início à discussão.

Em seu depoimento (fls. 34-35), a senhora Fabíola Azevedo dos Santos alega sofrer constantes agressões físicas e verbais por parte do 3ºSGT BM MARCELO DOS SANTOS GIMENES. Por sua vez, o militar em comento afirma (fls. 43-44) que o mal estar ocorre em função da denunciante não aceitar o fim do relacionamento ente eles, onde inclusive informa que cumpre com suas obrigações relativas ao filho que tiveram.

Por fim, de acordo com o depoimento da testemunha, o Sr. Ivaldiney Mendes Holanda (fls. 45), o mesmo relata que presenciou a discussão entre os envolvidos na Seccional Urbana do PAAR, porém não soube precisar quem deu início ao conflito.

Diante do exposto, a Administração Pública encerra e conclui as apurações, pois do que foi apresentado aos autos, não foi possível se comprovar a existência de qualquer conduta transgressora por parte do 3ºSGT BM MARCELO DOS SANTOS GIMENES. Portanto, não havendo elementos comprobatórios que possam imputar ao acusado crime ou transgressão da disciplina, sou de parecer que a presente Sindicância deve ser arquivada.

Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. À Ajudância Geral para providências.

Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 13 de julho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 60149

(Fonte: Nota nº 2493 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 17º GBM

Portaria nº 003/2017 – 17º GBM, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO: 01 (uma) Cópia do Boletim Geral nº 24 de 03FEV2017;

01 (uma) Cópia do Boletim Geral nº 31 de 14FEV2017.

O Comandante do 17º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo poder Disciplinar, bem como o dispositivo na lei nº 6.833, de 13FEV2006, nos termos do Art. 26, inciso VII, e considerando a instauração de Sindicância, por meio da portaria nº 002/2017-Cmd do 17º GBM, de 10 de Janeiro de 2017, publicada no Boletim Geral nº 24 de 03FEV2017, tendo como encarregado, o SUB TEN BM JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA – RG: 2404787, e onde figura como sindicado, o SUB TEN BM ANTÔNIO ZEFERINO MARQUES – RG: 1541829, deste 17º GBM, e considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), por meio da portaria nº 003/2017 – PADS – Subcmdº Geral CBMPA, de 09 de Fevereiro de 2017, publicada em Boletim Geral nº 31 de 14FEV2017, tendo como presidente, o CAP QOBM EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE – MF: 5827060-1, e onde figura como acusado, o SUB TEN BM ANTÔNIO ZEFERINO MARQUES – RG 1541829, deste 17º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar (anular) a portaria nº 002/2017-Cmd do 17º GBM, de 10 Janeiro de 2017, publicada em Boletim Geral nº 24 de 03FEV2017, haja vista, que os fatos a que deram origem à Sindicância, instaurada pela Portaria nº 002/2017-17º GBM, é objeto de apuração em Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), instaurado através da portaria nº 003/2017 – Subcmdº Geral.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Moraes Nogueira – MAJ QOBM

Comandante do 17º GBM-Vigia de Nazaré-PA

Protocolo: 72675

(Fonte: Nota nº 2478 - QCG-SUBCMD)

7 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 27º GBM

Portaria nº 006/2017 – Gab. Cmt 27ºGBM Belém, 18 de agosto de 2017.

Anexo: Cópia Autêntica nº 016/2017-Chefe da B1 do 27º GBM

Cópia Autêntica nº 017/2017-Chefe da B1 do 27º GBM

O Comandante do 27º GBM/MANGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento da documentação em anexo, referente aos fatos narrados pelo 1º SGT BM Salatiel Costa Paula no Livro de Partes do Fiscal de Dia na Parte nº 198 de 17 de julho de 2017, que versa sobre o desaparecimento de duas botas de incêndio dos cabos Nilton e Ilmar.

RESOLVE:

O Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstância dos fatos.

Art. 2º - Nomear o 2º SGT BM Marcos de Souza Silva / MF: 5428505-1, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar às orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Afonso dos Santos Souza – TCEL QOBM

Comandante do 27º GBM-Mangueirão

Protocolo: 86676

(Fonte: Nota nº 2480 - QCG-SUBCMD)

8 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO SUBCOMANDANTE DO 2º GMB

PORTARIA Nº 05/2017 – 2º GBM, 06 DE JANEIRO DE 2017.

Anexo: Ofício nº 006/2017 – PADS de 06 de Janeiro de 2017

O Comandante do 2º GBM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento do Ofício nº 006/2017 – PADS de 06 de Janeiro de 2017, referente a solicitação de Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 17/2016 – PADS – Cmdº do 2º GBM, de 28 de Agosto de 2016 tendo como presidente o SUBTEN BM ANTONIO EDNALDO NASCIMENTO MELO, MF: 5609011-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 06 de Janeiro a 04 de Junho de 2017, com base no art. 265 inciso V do CPC, o PADS instaurado pela Portaria 17/2016 – PADS – Cmdº do 2º GBM, de 28 de Agosto de 2016, para abertura imediata no dia 05 de Junho de 2017;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

DINALDO Santos Palheta – Cap QOBM

Subcomandante do 2º GBM

Protocolo: 73000

(Fonte: Nota nº 2489 - QCG-SUBCMD)

9 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

ATO DO COMANDANTE DO 2º GBM

PORTARIA Nº 06/2017 – 2º GBM, 09 DE JUNHO DE 2017.

Anexo: Ofício nº 008/2017 – PADS de 09 de Junho de 2017

O Comandante do 2º GBM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento do Ofício nº 008/2017 – PADS de 09 de Junho de 2017, referente a solicitação de Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada por meio da Portaria nº 17/2016 – PADS – Cmdº do 2º GBM, de 28 de Agosto de 2016 tendo como presidente o SUBTEN BM ANTONIO EDNALDO NASCIMENTO MELO, MF: 5609011-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 06 de Junho a 20 de Julho de 2017, com base no art. 265 inciso V do CPC, o PADS instaurado pela Portaria 17/2016 – PADS – Cmdº do 2º GBM, de 28 de Agosto de 2016, para abertura imediata no dia 21 de Julho de 2017;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

OLÍMPIO Augusto Coelho de Oliveira – TCEL QOBM

Comandante do 2º GBM

Protocolo:81977

(Fonte: Nota nº 2492 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

